

Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária Estado de São Paulo

D.A. nº 265/2020 Proc. nº 14.044/2020 Itanhaém, 3 de novembro de 2020.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.438, de 3 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre denominação de via pública", originária do Projeto de Lei nº 47/2020, de autoria do Vereador Silvio Cesar de Oliveira, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 19 de outubro p.p., conforme Autógrafo nº 79/2020, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS Rrefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Hugo Di Lallo DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

P-1



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária Estado de São Paulo

LEI Nº 4.438, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre denominação de via pública."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua SARGENTO ANTÔNIO DE PÁDUA GERALDO", a atual Rua 15 (Quinze), localizada no bairro Jardim Ritamar, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

2020.

publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 3 de novembro de

MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS Refeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 14.044/2020. Projeto de Lei de autoria do Vereador Silvio Cesar

Departamento Administrativo, em 3 de novembro de

2020.

de Oliveira.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO Secretário de Administração